

INFORMATIVO CVM – MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A

Agosto de 2018

O Gestor esteve presente em 20/08/2018 na Assembleia Geral de Debenturistas da 4ª Emissão de Debêntures da MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A. para deliberar sobre a Ordem do Dia: (i) a proposta da Emissora para a prorrogação dos seguintes pagamentos da Remuneração, conforme definido na Escritura da Emissão, (a) das três últimas parcelas decorrentes do parcelamento do pagamento da Remuneração devida em 29 de setembro de 2017 (“Remuneração Setembro/2017”), quais sejam, as parcelas devidas em 28 de dezembro de 2017, 31 de janeiro de 2018 e 28 de fevereiro de 2018, observado o deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 21 de setembro de 2017 (“AGD Setembro/2017”); e (b) da Remuneração devida em 31 de março de 2018, relativa ao Período de Capitalização iniciado em 29 de setembro de 2017 (“Remuneração Março/2018” e, em conjunto com a Remuneração Setembro/2017, as “Remunerações Devidas”), conforme pagamento já prorrogado, nos termos da deliberação tomada em Assembleia Geral dos Debenturistas realizada em 25 de julho de 2018 (“AGD Julho/2018”) de forma que todos os eventos de pagamento acima mencionados, referentes às Remunerações Devidas, atualmente agendados para pagamento na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) no dia 31 de agosto de 2018 como “Evento Genérico”, passem a ser devidos em 28 de setembro de 2018, observado que o inadimplemento do referido Evento Genérico em 28 de setembro de 2018 será considerado pelos Debenturistas como um Evento de Vencimento Antecipado; (ii) a proposta da Emissora para pagamento aos Debenturistas de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a título de pagamento parcial das Remunerações Devidas, no dia 4 de setembro de 2018, através da criação de “Evento Genérico” na B3, nos termos e procedimentos internos da B3, sendo certo que o inadimplemento do referido Evento Genérico em 4 de setembro de 2018 será considerado pelos Debenturistas como um Evento de Vencimento Antecipado; (iii) (a) cancelamento do “Evento de Amortização”, referente ao Pagamento do Valor Nominal Unitário, conforme definido na Escritura, em percentual equivalente a 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) do Valor Nominal Unitário, nos termos da Cláusula 4.3.1 da Escritura, agendado na B3 para pagamento em 17 de setembro de 2018 assim como criação de “Evento de Amortização”, referente ao Pagamento do Valor Nominal Unitário em percentual equivalente a 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) do Valor Nominal Unitário com vencimento em 28 de setembro de 2018; e (b) cancelamento do “Evento de Juros”, referente ao pagamento da Remuneração das Debêntures, conforme definida na Escritura, nos termos da Cláusula 4.4.2.3 (ii) da Escritura, agendado na B3 para pagamento em 17 de setembro de 2018; (iv) a autorização ao Agente Fiduciário para firmar todos os documentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente Assembleia.

Estiveram presentes debenturistas representando 100% das debêntures em circulação. Os debenturistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos, aprovar: (i) a prorrogação do pagamento das Remunerações Devidas, de tal forma que o pagamento das Remunerações Devidas, atualmente agendado na B3 no dia 31 de agosto de 2018 como “Evento Genérico”, nos termos da deliberação tomada na AGD Julho/2018, será devido em 28 de setembro de 2018, observado que o inadimplemento do referido Evento Genérico em 28 de setembro de 2018 será considerado como um Evento de Vencimento Antecipado; (ii) a proposta da Emissora para pagamento aos Debenturistas de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a título de pagamento parcial das Remunerações Devidas, no dia 4 de setembro de 2018, através da criação de “Evento Genérico” na B3, nos termos e procedimentos internos da B3, sendo certo que o inadimplemento do referido Evento Genérico em 4 de setembro de 2018 será considerado pelos Debenturistas como um Evento de Vencimento Antecipado. O referido valor de pagamento parcial será deduzido do valor das Remunerações Devidas a serem pagas em 28 de setembro de 2018, nos termos da deliberação (i) acima; (iii) (a) o cancelamento do “Evento de Amortização” agendado na B3 para pagamento no dia 17 de setembro de 2018 e a criação de “Evento de Amortização” para pagamento do Valor Nominal Unitário em percentual equivalente a 12,50% (doze

inteiros e cinquenta centésimos por cento), com vencimento no dia 28 de setembro de 2018, sendo igualmente aprovada a celebração de aditamento à escritura de emissão; (b) o cancelamento do “Evento de Juros” agendado na B3 para pagamento em 17 de setembro de 2018; e (iv) a autorização ao Agente Fiduciário para firmar todos os documentos e/ou aditamentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente Assembleia.

O Gestor votou favoravelmente às propostas mencionadas acima, considerando o andamento das negociações entre debenturistas e Companhia.

FUNDO	CNPJ
SANTANDER FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	09.577.500/0001-65
SANTANDER FI MASTER RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	17.138.474/0001-05
SANTANDER FI EXCELLENCE MASTER MULT CRED PRIV LP	17.804.492/0001-70